MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
Estado de São Paulo

Fls. 15
Proc. 205/13
VISTO

LEI Nº 2.115, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a utilizar o trecho final da Avenida Amapá como extensão da Feira da Barganha de Caraguatatuba."

Autor: Vereador Francisco Carlos Marcelino.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o trecho final da Avenida Amapá, que se estende da esquina com a Avenida Rio Grande do Norte até a divisa da área particular, como extensão da Feira da Barganha.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão verbas próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA SP 24-OUT-2013 13:05 001474 1/2